

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-36/2022

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À
OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE
GEOTECNIA, ENGENHARIA DE MATERIAIS E ENGENHARIA AERONÁUTICA DA
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 8/7/2022, estarão abertas, com início às 0h00min (horário de Brasília/DF), do dia 1º/8/2022 e término às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31/8/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Geotecnia, Engenharia de Materiais e Engenharia Aeronáutica da EESC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nas áreas de conhecimento e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOLOGIA DE ENGENHARIA

PROGRAMA:

- Rochas Ígneas.
- Intemperismo.
- Sedimentação e Rochas Sedimentares.
- Rochas Metamórficas.
- Tectônica.
- Descrição Geológica de Maciços Rochosos.
- Prospecção Geológico-Geotécnica de Maciços Rochosos.
- Geologia do Estado de São Paulo.
- Materiais Naturais de Construção Civil (Agregados e Rochas de Revestimento).
- Mapeamento Geotécnico.
- Geologia Aplicada a Obras Cíveis.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATERIAIS CERÂMICOS

PROGRAMA:

- Estrutura cristalina de cerâmicas.
- Defeitos da estrutura cristalina em cerâmicas.
- Difusão no estado sólido em materiais cerâmicos.

- Diagramas de fases binários e ternários.
- Transformações de fases.
- Formulação de materiais cerâmicos.
- Processos de Beneficiamento: moagem, mistura, separação de partículas, lavagem e secagem.
- Conformação cerâmica.
- Sinterização, mecanismos de sinterização, ciclos de sinterização, equipamentos, sinterização rápida.
- Desenvolvimento de microestrutura.
- Microestrutura: controle micro estrutural relação microestrutura x propriedades, tamanho do grão, tamanho do agregado ou aglomerado, tamanho e morfologia dos poros.
- Estado vítreo em cerâmicas. Formação de vidros e vitrocerâmicas. Propriedades dos vidros e vitrocerâmicas. Vidros temperados e vidros laminados.
- Propriedades térmicas.
- Fundamentos termodinâmicos (transições de primeira e segunda ordem, entalpia, entropia). Coeficiente de dilatação térmica. Calor específico. Condutividade térmica.
- Propriedades mecânicas.
- Deformação elástica e plástica.
- Módulo elástico, tensão de escoamento e ruptura.
- Propriedades mecânicas em cerâmicas: tenacidade à fratura, lei de Griffith, mecanismos de tenacificação, estatística de Weibull.
- Crescimento subcrítico de trincas.
- Ensaio mecânicos em materiais cerâmicos (destrutivos e não destrutivos).
- Propriedades elétricas.
- Teoria de bandas de condução e valência.
- Portadores de carga e mobilidade de portadores de carga.
- Condutores, semicondutores (intrínsecos e extrínsecos) e isolantes elétricos.
- Condutividade elétrica, capacitância, mecanismos de polarização.
- Propriedades dielétricas.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: AERODINÂMICA APLICADA

PROGRAMA:

- Bocal convergente/divergente.
- Ondas de choques normais e oblíquas.
- Leques de expansão.
- Método das características.
- Aerodinâmica em regime transônico.
- Interação entre onda de choque e camada limite.

- Metodologias usadas em dinâmica dos fluidos computacional.
- Diferentes formas das equações da dinâmica dos fluidos.
- Viscosidade numérica implícita e artificial.
- Termodinâmica dos motores a jato.
- Compressores e turbinas.
- Formas de interação aerodinâmica/estrutural.
- Aerodinâmica não estacionária.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em eesc.usp.br/intranet/#rh), acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, *e-mail* ou *fax*.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar

documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades

desenvolvidas nos *campi* da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.

§ 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

5. Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

6. Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

7. O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 47 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

9. O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.
10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE – PRAIA GRANDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 153/04/2021 – PROCESSO Nº 57491/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PRAIA GRANDE, da cidade de PRAIA GRANDE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 24/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular FILOSOFIA (BASE NACIONAL COMUM/ ETIM)(Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 045/12/2021 – PROCESSO Nº 142153/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CARLOS DE CAMPOS, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO TÉCNICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL(Edificações).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CLASSE DESCENTRALIZADA EE MARIA TRUILO TORLONI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/15/2021 – PROCESSO Nº 407841

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 31/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCESSOS LOGÍSTICOS EMPRESARIAIS(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CLASSE DESCENTRALIZADA EE MARIA TRUILO TORLONI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/16/2021 – PROCESSO Nº 2021/02151

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 31/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCESSOS LOGÍSTICOS EMPRESARIAIS(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CLASSE DESCENTRALIZADA EE MARIA TRUILO TORLONI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/17/2021 – PROCESSO Nº 2021/02152

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 20/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/19/2021 – PROCESSO Nº 2021/02154

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 26/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular CÁLCULOS FINANCEIROS E ESTATÍSTICOS (PARA A HABILITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO)(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/23/2021 – PROCESSO Nº 2021/02159

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 24/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E TRIBUTÁRIA(Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/24/2021 – PROCESSO Nº 2021/02160

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 31/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO PESSOAL(Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/25/2021 – PROCESSO Nº 2021/02161

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET, da cidade de SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 26/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL(Recursos Humanos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE – ADAMANTINA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 055/07/2021 – PROCESSO Nº 487342/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR EUDÉCIO LUIZ VICENTE, da cidade de ADAMANTINA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 15/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO E ALGORITMOS(Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE – ITATIBA

CLASSE VINCULADA EE MONSENHOR HONORIO HEINRICH BERNARD NACKÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 100/08/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01712

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE, da cidade de ITATIBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 20/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PROCESSOS DE ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS E MATERIAIS(Logística Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado – Parceria SEE)).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/14/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01915

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES – SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 010/15/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/01920

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LAURO GOMES, da cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 30/09/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL APLICADO À LOGÍSTICA(Logística).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 078/06/2021 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2021/02313

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 28/07/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JÚLIO CARDOSO, da cidade de FRANCA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), PRORROGA, a partir de 13/08/2022, a validade do Processo Seletivo Simplificado no componente curricular ESTUDOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL(Administração).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/20/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/23393

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, situada na AVENIDA MONTEIRO LOBATO, 8000 – BAIRRO: BALNEÁRIO JUSSARA

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
113 – Biologia (Base Nacional Comum) (Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF
13/ JULIANO FERREIRA GONCALES / 329894055 / 28726353865

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

13/ JULIANO FERREIRA GONCALES / 329894055 / 28726353865 / 36,5
16/ NATHALIA FORMENTON DA SILVA / 44.564.483–7 / 36946571851 / 14,75

5/ DERICK ELENO CORREIA DE SOUZA / 36807884X / 40987050877 / 14,38

12/ GUILHERME HENRIQUE MOLARINO PIRES / 41885739–8 / 36288631809 / 12

17/ JOELMA BITTENCOURT MANVAILER / 001415626 / 01905133146 / 5

2/ LARISSA SILVA FERREIRA / 36750257 / 46720783882 / 5

18/ ELISABETE APARECIDA CORDOBA DE MIRANDA OLIVEIRA / 20459260–4 / 12655908856 / 3

1/ RUA – DIAS DA SILVA / 18.302.145–9 / 10571747850 / 2,75

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

1 – Cadeia e Teias Alimentares: o fluxo de energia e de matéria no ecossistema;

2 – Reino Vegetal: Aspectos Gerais;

3 – Biosfera, vida e organização biológica.

Duração máxima da aula: 15 min

Data: 03/08/2022

Horário: 15h00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/26/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/27482

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, da cidade de SANTANA DE PARNAÍBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada, e CONVOCA os candidatos listados no item 2 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA, situada na RUA FERNÃO DIAS FALCÃO, 196 – BAIRRO: CENTRO

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista 1, letra B deste Edital (CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
85 – Arte(s) (BNC/ BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)

(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado))

1. RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A) CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF

2/ VANUSA DE ALCANTARA SOUZA / 408225439 / 28868674890

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

2/ VANUSA DE ALCANTARA SOUZA / 408225439 / 28868674890 / 34

3/ URION BRAGA VIEIRA / 43505516–1 / 33664511816 / 14

1/ ANDRESSA REZENDE BOEL / 22708596 / 08973223631 / 13

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:

Influências das novas tecnologias e desdobramentos na Arte e na Cultura;

Relações entre gênero, ética, consumo, política e ideologias nas produções artísticas e culturais;

As imagens, o corpo e o espaço nas produções artísticas e culturais.

Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 04/08/2022

Horário: 11h

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAc-36/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE GEOTECNIA, ENGENHARIA DE MATERIAIS E ENGENHARIA AERONÁUTICA, DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 8/7/2022, estarão abertas, com início às 0h00min (horário de Brasília/DF), do dia 1º/8/2022 e término às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31/8/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Geotecnica, Engenharia de Materiais e Engenharia Aeronáutica da EESC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nas áreas de conhecimento e os respectivos programas que seguem:

DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOLOGIA DE ENGENHARIA

PROGRAMA:

- Rochas Ígneas.
- Intemperismo.
- Sedimentação e Rochas Sedimentares.
- Rochas Metamórficas.
- Tectônica.
- Descrição Geológica de Maciços Rochosos.
- Prospecção Geológico-Geotécnica de Maciços Rochosos.
- Geologia do Estado de São Paulo.
- Materiais Naturais de Construção Civil (Agregados e Rochas de Revestimento).

Mapeamento Geotécnico.

Geologia Aplicada a Obras Cívicas.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS

ÁREA DE CONHECIMENTO: MATERIAIS CERÂMICOS

PROGRAMA:

- Estrutura cristalina de cerâmicas.
- Defeitos da estrutura cristalina em cerâmicas.
- Difusão no estado sólido em materiais cerâmicos.
- Diagramas de fases binários e ternários.
- Transformações de fases.
- Formulação de materiais cerâmicos.
- Processos de Beneficiamento: moagem, mistura, separação de partículas, lavagem e secagem.
- Conformação cerâmica.
- Sinterização, mecanismos de sinterização, ciclos de sinterização, equipamentos, sinterização rápida.
- Desenvolvimento de microestrutura.
- Microestrutura: controle micro estrutural relação microestrutura x propriedades, tamanho do grão, tamanho do agregado ou aglomerado, tamanho e morfologia dos poros.
- Estado vítreo em cerâmicas. Formação de vidros e vitrocerâmicas. Propriedades dos vidros e vitrocerâmicas. Vidros temperados e vidros laminados.
- Propriedades térmicas.
- Fundamentos termodinâmicos (transições de primeira e segunda ordem, entalpia, entropia). Coeficiente de dilatação térmica. Calor específico. Condutividade térmica.
- Propriedades mecânicas.
- Deformação elástica e plástica.
- Módulo elástico, tensão de escoamento e ruptura.
- Propriedades mecânicas em cerâmicas: tenacidade à fratura, lei de Griffith, mecanismos de tenacificação, estatística de Weibull.
- Crescimento subcrítico de trincas.
- Ensaios mecânicos em materiais cerâmicos (destrutivos e não destrutivos).
- Propriedades elétricas.
- Teoria de bandas de condução e valência.
- Portadores de carga e mobilidade de portadores de carga.
- Condutores, semicondutores (intrínsecos e extrínsecos) e isolantes elétricos.
- Condutividade elétrica, capacitância, mecanismos de polarização.
- Propriedades dielétricas.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: AERODINÂMICA APLICADA

PROGRAMA:

VII – título de eleitor;
 VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;
 IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.
 § 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.
 § 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
 § 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
 § 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
 § 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
 § 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.
 § 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:
 1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
 § 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.
 § 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
 § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
 § 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
 Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 3. - As provas constarão de:
 I - prova escrita - peso 2;
 II - defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3;
 III - julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3;
 IV - avaliação didática - peso 2.
 § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
 § 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
 § 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.
 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
 § 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.
 § 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
 § 3º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
 § 4º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.
 § 5º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final.
 § 6º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.
 § 7º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.
 5. - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.
 6. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:
 I - a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;
 II - a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;
 III - havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.
 7. - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.
 § 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:
 I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 II - atividade didática;
 III - atividades de formação e orientação de discípulos;
 IV - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 V - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.
 8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.
 § 1º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 47 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, e com as seguintes normas:
 I - compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
 II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;
 III - ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;
 IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
 § 2º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.
 9. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:
 I - a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;
 II - a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;
 III - o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;
 IV - concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;
 10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.
 11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.
 12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.
 § 1º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.
 § 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.
 13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.
 Parágrafo único - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
 14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@esc.usp.br.
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
 Edital ATAC-37/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 8/7/2022, estarão abertas, com início às 0h00min (horário de Brasília/DF), do dia 1º/8/2022 e término às 23h59min (horário de Brasília/DF) do dia 31/8/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre-Docente junto aos Departamentos de Hidráulica e Saneamento, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e de Computação, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção e Engenharia de Estruturas da EESC, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e nas áreas de conhecimento e os respectivos programas que seguem:
DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO
ÁREA DE CONHECIMENTO: HIDROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
PROGRAMA:
 - Balanço hídrico real e virtual para cenários do Antropoceno.
 - Analogia hidráulica de evapotranspiração com assimilação de carbono.
 - Regionalização da qualidade de água em bacias sob mudanças.
 - Recuperação de bacias usando adaptação baseada em ecossistemas.
 - Biorretenção de águas pluviais para impactos em águas urbanas.
 - Técnicas compensatórias de águas urbanas visando cidades resilientes.
 - Incentivos econômicos de drenagem urbana sob mudanças climáticas.
 - Fundamentos da securitização de recursos hídricos para usos múltiplos.
 - Incertezas hidráulicas para a solução de conflitos de planos diretores.
 - Análise de frequência de extremos hidrológicos não-estacionários.
 - Gestão de Inundações com Sistemas Colaborativos e Mídias Sociais.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA
ÁREA DE CONHECIMENTO: METODOLOGIA DE PROJETO, PROJETO MECÂNICO E PROJETO PARA MANUFATURA ADITIVA
PROGRAMA:
 - Fundamentos de projeto mecânico e teoria de projeto aplicados a produtos industriais e customizados.
 - Critérios de resistência mecânica, para falha estática aplicados a componentes mecânicos.
 - Fadiga de materiais metálicos: fenômenos e critérios de falhas.
 - Transmissões mecânicas: fundamentos, tipos e aplicações.
 - Sistemas de movimentação linear em projeto de sistemas mecânicos.
 - Manufatura aditiva: conceitos, técnicas e aplicações.
 - Planejamento em Manufatura Aditiva.
 - Processo aditivo por extrusão: conceitos e fundamentos para processamento.
 - Métodos de projeto estruturados para busca e solução de problemas de engenharia: Desdobramento da Função Qualidade (QFD); TRIZ (Teoria dos Problemas Inventivos), Projeto Axiomático.
ÁREA DE CONHECIMENTO: MÉTODO DOS ELEMENTOS FINITOS APLICADO A PROBLEMAS EM MECÂNICA DOS SÓLIDOS
PROGRAMA:
 - Fundamentos do MEF: Modelos de Engenharia, Contínuo x Discreto.
 - Soluções exatas de problemas do contínuo. Método analítico. Método de energia. Teoria. Exemplos de cálculo. Exercícios.
 - Soluções aproximadas de problemas do contínuo.
 - Método Rayleigh-Ritz.

- Método dos Resíduos Ponderados.
 - Princípio dos Trabalhos Virtuais. Introdução ao cálculo variacional.
 - Método dos Elementos Finitos. Matriz de rigidez elementar e global.
 - Matriz de transformação de coordenadas.
 - Simplificações de análise: casos unidimensionais, bidimensionais e axisimétricos.
 - Matriz de massa elementar.
 - Matriz de massa global distribuída e concentrada.
ÁREA DE CONHECIMENTO: METROLOGIA INDUSTRIAL
PROGRAMA:
 - Ajustes e tolerâncias; tolerâncias de forma; posição e orientação.
 - Unidades e padrões; princípios de interferometria.
 - Instrumentos convencionais; microscópios e projetos de perfis.
 - Comparadores e calibradores.
 - Estatística aplicada.
 - Asperza superficial.
 - Medição com três coordenadas.
ÁREA DE CONHECIMENTO: PROCESSOS DE MANUFATURA
PROGRAMA:
 - Processos de manufatura: por subtração (usinagem), por união (soldagem), por solidificação (fundição), por particulados (metalurgia do pó), por deformação (conformação), por adição (manufatura aditiva).
ÁREA DE CONHECIMENTO: AUTOMAÇÃO E SISTEMAS DE MANUFATURA
PROGRAMA:
 - Sistemas de manufatura: arquiteturas, escala produtiva, lay-out, flexibilidade, movimentação e distribuição de carga, aplicações, vantagens/desvantagens.
 - Automação da manufatura: robôs industriais, CNC, simulação.
ÁREA DE CONHECIMENTO: SIMULAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E INSTRUMENTAÇÃO EM SISTEMAS TÉRMICOS
PROGRAMA:
 - Modelagem de equipamentos térmicos e fluidicos.
 - Trocadores de calor - condução, convecção, método da diferença média de temperatura logarítmica.
 - Sistemas de bombeamento - escoamentos viscosos, conservação de massa, quantidade de movimento e energia.
 - Bombas de calor - ciclos termodinâmicos de refrigeração.
 - Ferramentas numéricas para simulação e otimização de sistemas.
 - Métodos de regressão multidimensional.
 - Solução de sistemas de equações diferenciais pelo método das diferenças finitas.
 - Solução de sistemas de equações pelo método da iteração funcional.
 - Solução de sistemas de equações pelo método de Newton-Raphson.
 - Métodos de busca - matricial, univariada e inclinação máxima.
 - Simulação e otimização de sistemas térmicos.
 - Construção de funções objetivo para otimização - custo inicial, custo operacional, potência útil, potência consumida e critérios híbridos.
 - Critérios de viabilidade prática.
 - Instrumentação de sistemas térmicos.
 - Princípios físicos de sensoriamento - medidas de pressão, temperatura e velocidade em escoamentos mono e multifásicos.
 - Sinais para monitoração de processos - concepções esto-cástica e determinista. Métricas de caracterização.
 - Análise de Fourier.
 - Contexto teórico e teoremas fundamentais.
 - Relações de incerteza.
 - Discretizações e algoritmos rápidos de cálculo.
 - Transformadas especiais e análise conjunta.
 - Transformada de Hilbert - sinal analítico, amplitude e frequência instantânea.
 - Classe de Cohen - transformadas de Fourier de Curto Tempo.
 - Classe Afim - transformada wavelet contínua e multiresolução.
ÁREA DE CONHECIMENTO: TROCADORES DE CALOR
PROGRAMA:
 - Energia, Interações de Energia e Primeira Lei da Termodinâmica.
 - Segunda Lei da Termodinâmica, Reversibilidade e Entropia.
 - Dissipação de Energia em Trocadores de Calor. Critérios Termodinâmicos de Avaliação.
 - Métodos de Cálculo para Projeto de Trocadores de Calor.
 - Modelagem Numérica do Desempenho Térmico de Trocadores de Fluxo Cruzado.
 - Modelagem Numérica do Desempenho Térmico de Trocadores de Casco e Tubos.
 - Condensadores, Tipos Principais, Aplicações e Metodologia de Projeto Preliminar.
 - Evaporadores, Tipos Principais, Aplicações e Metodologia de Projeto Preliminar.
 - Difusão de Calor em Superfícies Estendidas. Técnicas de Solução Numérica.
 - Método das Diferenças Finitas para Modelagem de Trocadores de Calor de Arranjos Simples.
ÁREA DE CONHECIMENTO: TERMODINÂMICA DE PROCESSOS MULTIFÁSICOS E REATIVOS
PROGRAMA:
 - Abordagens microscópica e macroscópica da termodinâmica.
 - Meio contínuo, equilíbrio termodinâmico e de fases.
 - Calor, trabalho e primeira lei da termodinâmica para ciclos.
 - Energia interna e primeira lei da termodinâmica para processos.
 - Processos irreversíveis e segunda lei da termodinâmica para ciclos.
 - Entropia e segunda lei da termodinâmica para processos.
 - Irreversibilidade e disponibilidade.
 - Ciclos termodinâmicos.
 - Misturas e soluções.
 - Combustão e equilíbrio químico.
 - Equação fundamental da termodinâmica química e equação de Gibbs-Duhem.
 - Princípio da máxima entropia e estabilidade térmica.
 - Princípio da mínima energia livre de Helmholtz e estabilidade mecânica.
 - Princípio da mínima energia livre de Gibbs e estabilidade química.
 - Estados instáveis e metaestáveis, e continuidade de misturas líquido-vapor.
 - Estabilidade química, afinidade e avanço de reação.
 - Coeficiente de equilíbrio químico e coeficiente de taxa de reação.
 - Cinética química da combustão, deflagração, detonação e explosão.
 - Modelos para chamas laminares e turbulentas.
 - Equações conservativas em sistemas reativos laminares.
 - Equações conservativas em sistemas reativos turbulentos.
ÁREA DE CONHECIMENTO: TRANSFERÊNCIA DE CALOR E ESCOAMENTOS BIFÁSICOS
PROGRAMA:
 - Multiplicadores Bifásicos, Modelos Cinemáticos, Fases Separadas e Deslizamento.
 - Modelos para a Queda de Pressão em Escoamentos Bifásicos Líquido-Gás.
 - Ebulição Nucleada e Convectiva.
 - Condensação em Gotas e em Película, Modelos de Condensação no Interior de Condutos.
 - Fluxo Crítico de Calor.
 - Métodos de Intensificação de Transferência de Calor em Evaporadores e Condensadores.

- Trocadores de Calor Compactos.
 - Métodos de Diferença de Temperatura Média Logarítmica e da Efetividade e NUT.
ÁREA DE CONHECIMENTO: ESCOAMENTO MULTIFÁSICO ISOTÉRMICO
PROGRAMA:
 - Teorema do transporte de Reynolds e leis de conservação.
 - Soluções exatas das equações de Navier-Stokes para escoamentos incompressíveis e viscosos.
 - Fundamentos de turbulência em fluidos.
 - Escoamentos internos viscosos.
 - Escoamentos com ausência de viscosidade - Equação de Euler.
 - Escoamentos dominados pela viscosidade - Regime de Stokes.
 - Introdução à teoria da camada limite.
 - Padrões de escoamento bifásico e mapas de fluxo.
 - Equações locais instantâneas do escoamento bifásico.
 - Equações médias na seção transversal para escoamento bifásico - modelo unidimensional.
 - Modelos cinemáticos do escoamento bifásico I - Modelo homogêneo.
 - Modelos cinemáticos do escoamento bifásico II - Modelo de fases separadas.
 - Modelos cinemáticos do escoamento bifásico III - Modelos de deslizamento.
 - Introdução à modelagem fenomenológica de transições entre padrões de escoamento bifásico.
ÁREA DE CONHECIMENTO: SISTEMAS DE CONTROLE E ROBÓTICA
PROGRAMA:
 - Técnicas de controle clássico.
 - Controle ótimo.
 - Controle discreto.
 - Projeto de controladores baseado na resposta em frequência.
 - Análises de desempenho e estabilidade robustas.
 - Projeto de controladores robustos.
 - Cinemática de sistemas robóticos.
 - Dinâmica de sistemas robóticos.
 - Planejamento do movimento de sistemas robóticos.
 - Controles baseado em modelos para sistemas robóticos.
 - Controles adaptativos e robustos para sistemas robóticos.
ÁREA DE CONHECIMENTO: DINÂMICA E INSTRUMENTAÇÃO
PROGRAMA:
 - Cinemática e Dinâmica de Corpos Rígidos.
 - Modelagem de sistemas dinâmicos usando técnicas de parâmetros discretos.
 - Função de Resposta em Frequência.
 - Representação de Modelos Dinâmicos.
 - Características estáticas e dinâmicas de instrumentos de medidas.
 - Sistemas de medidas e definições de unidades do Sistema Internacional.
 - Aquisição e processamento de sinais em medidas mecânicas.
 - Princípios de transdução e sensores de deformação, deslocamento, velocidade, aceleração, pressão e força.
 - Análise de sinais digitais nos domínios do tempo e frequência.
 - Equações de Newton-Euler.
 - Equações de Lagrange.
 - Análise Modal.
 - Resposta Dinâmica de Sistemas com Múltiplos Graus de Liberdade.
 - Técnicas de discretização de sistemas contínuos.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO
ÁREA DE CONHECIMENTO: TELECOMUNICAÇÕES
PROGRAMA:
 - Fundamentos da interação da luz com a matéria; polarizabilidade atômica, vetor polarização, modelos baseados em osciladores harmônicos, origens do índice de refração e relação de Kramer-Kronig.
 - Fundamentos de ondas guiadas, ondas quasi-guiadas e suas aplicações em dispositivos fotônicos.
 - Propagação de luz em meios periódicos: modos Bloch, cristais fotônicos e redes de difração.
 - A resposta em frequência de cavidades: fator de qualidade, ressonâncias Lorentzianas e ressonâncias Fano.
 - Conservação de frequência em sistemas lineares e invariantes no tempo, e suas aplicações em fotônica.
 - Teorema da amostragem, fórmula de interpolação de Whittaker-Shannon, a Transformada de Fourier de Tempo Discreto (DTF) e sua relação com a Transformada de Fourier.
 - Efeito fotoelétrico em junções p-n: níveis de Fermi e quasi-Fermi, circuitos equivalentes e limites teóricos para eficiência de células solares.
 - A densidade de estados e as concentrações de portadores em semicondutores.
 - Transporte de portadores de cargas em junções p-n, equação de continuidade em meio com perdas e sua relação com a equação de Shockley ideal.
 - Noções de Física Estatística relevantes para dispositivos semicondutores: a função de partição, a distribuição de Fermi-Dirac, o potencial químico e os níveis de Fermi.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEOMÁTICA
PROGRAMA:
 - Componentes dos sistemas de transporte.
 - Locomoção veicular.
 - Teorias de fluxo de tráfego rodoviário.
 - Controle de fluxos de tráfego e capacidade viária.
 - Terminais de passageiros e cargas.
 - Modelos Sequenciais.
 - Custos e Tarifas em transportes.
 - Equilíbrio em Redes de transportes.
 - Impactos ambientais dos sistemas de transportes.
 - Avaliação de projetos de transportes.
 - Princípios econômicos dos sistemas de transportes.
 - Oferta e demanda por transportes.
 - Materiais para pavimentação e sua caracterização.
 - Caracterização de materiais asfálticos.
 - Especificação Superpave e refinamentos recentes.
 - Tensões e deformações em pavimentos rodoviários.
 - Dimensionamento de pavimentos rodoviários flexíveis e rígidos.
 - Dimensionamento de pavimentos ferroviários.
 - Reforço de pavimentos rodoviários.
 - Projeto geométrico de rodovias e ferrovias.
 - Terraplenagem e movimento de terra.
 - Drenagem de vias.
 - Sistemas de gerência de pavimentos.
 - Avaliação do desempenho dos pavimentos.
 - Aplicações da Geomática em Engenharia de Transportes.
 - Referências geodésicas e topográficas e sistemas de coordenadas.
 - Métodos de medição de distâncias.
 - Métodos de nivelamento topográfico.
 - Sistemas de projeção cartográfica.
 - Cálculos topométricos e poligonação.
 - Modelagem numérica de terreno.
 - Características e aplicações dos sistemas de posicionamento global GNSS.
 - Propagação de erros.
 - Métodos de ajustamento de observações topográficas.
 - Fotogrametria analítica e digital.
 - Sistemas de varredura a laser terrestre e aéreo.